DECRETO № 179, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.115

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$193.527,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 193.527,86

Superávit Financeiro

02 09 01 Ensino Basico

141 12.365.0011.2039.0000 Gestâo em Ações da Educação 193.527,86

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 193.527,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de março de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini Diretor de Finanças